

LEI Nº 1.505/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, compreendendo as Administrações Direta e Indireta, nesta incluídos o Fundo Municipal de Saúde e o Poder Legislativo, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 31.878.525,00 (Trinta e um milhões oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** para o exercício financeiro de 2012, discriminados nos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita estimada decorrerá da arrecadação dos Tributos, Transferências e de outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a Legislação em vigor, conforme segue:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	1.296.000,00
Receita Patrimonial	R\$	309.800,00
Receita de Serviços	R\$	6.615,00
Transferências Correntes	R\$	32.542.060,00
Outras Receitas Correntes	R\$	270.000,00
Dedução para o FUNDEF	R\$	(4.245.950,00)
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	30.178.525,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.690.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.700.000,00

RECEITA TOTAL R\$ 31.878.525,00



Art. 3º - As Despesas fixadas à conta dos recursos de todas as fontes, específicas por Poderes e Órgãos, terão o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃO

	Poder Legislativo	R\$ 1.583.312,00
010	Câmara Municipal	R\$ 1.583.312,00
	Poder Executivo	R\$ 30.295.213,00
011	Gabinete do Prefeito	R\$ 600.240,38
012	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.496.000,00
013	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 955.000,00
014	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 1.388.800,00
015	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 5.016.560,00
016	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 9.109.350,00
017	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.152.500,00
018	Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.951.762,62
019	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 1.625.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 31.878.525,00

DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	R\$ 1.583.312,00
Administração	R\$ 5.111.240,38
Assistência Social	R\$ 1.378.800,00
Saúde	R\$ 6.152.500,00
Educação	R\$ 9.109.350,00
Cultura	R\$ 260.000,00
Urbanismo	R\$ 3.784.560,00
Habitação	R\$ 10.000,00
Saneamento	R\$ 248.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 19.000,00
Agricultura	R\$ 1.932.762,62
Energia	R\$ 174.000,00
Transporte	R\$ 380.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 1.315.000,00
Encargos Especiais	R\$ 320.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 31.878.525,00

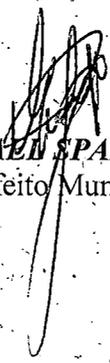
Art. 4º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2,5% (dois virgula cinco) por cento sobre o total da despesa fixada na presente lei, utilizando como fonte de recursos a definida no art. 43 da lei federal nº 4.320/64 o exercício.

Art. 5º - A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 (Lei Municipal nº 1.484/2011 de 04/08/2011).

Art. 6º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual os novos programas, projetos e atividades desta lei orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 23 de novembro de 2011.


ODAEN SPADETO
Prefeito Municipal.